



RESOLUÇÃO 014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar em reunião extraordinária do colegiado em 31 de Outubro de 2017 **as seguintes Propostas de Projetos junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDS (SICONV Nº 069852/2017):**

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	069909/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	CONSTRUÇÃO DO CRAS DE ATAFONA	R\$ 418.832,71	R\$ 413.832,71	R\$ 5.000,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	069852/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	CONSTRUÇÃO DO CREAS NA SEDE	R\$ 443.392,67	R\$ 438.392,67	R\$ 5.000,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064369/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	AQUISIÇÃO DE BENS - CASA DE PASSAGEM	R\$ 119.896,53	R\$ 118.696,53	R\$ 1.200,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064349/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	AQUISIÇÃO DE BENS - ABRIGO INSTITUCIONAL RAI0 DE LUZ	R\$ 119.896,53	R\$ 118.696,53	R\$ 1.200,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064339/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	AQUISIÇÃO DE BENS - CREAS DA SEDE	R\$ 116.188,77	R\$ 114.988,77	R\$ 1.200,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064325/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	AQUISIÇÃO DE BENS - CRAS DE GRUSSAI	R\$ 125.791,53	R\$ 124.291,53	R\$ 1.500,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064319/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	AQUISIÇÃO DE BENS - CRAS DE SABONETE	R\$ 125.791,53	R\$ 124.291,53	R\$ 1.500,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064309/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	AQUISIÇÃO DE BENS - CRAS DE BARCELOS	R\$ 125.791,53	R\$ 124.291,53	R\$ 1.500,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	064296/2017	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	AQUISIÇÃO DE BENS - CRAS DA SEDE	R\$ 125.791,53	R\$ 124.291,53	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 1.721.373,33	R\$ 1.701.773,33	R\$ 19.600,00

Conforme está pactuado e registrado na ata nº 229/2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 31 de outubro de 2017

Josimaria Rangel Viana Crispim

Presidente do CMAS

Portaria nº 458/2017

Resolução CMAS nº 01/2017